Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — D.U. — № 010/2020 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/01/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP E A EMPRESA EBFINDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LOTE 08

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no SHN, Quadra 01, Bloco A, conjunto A, Entrada A Sala nº 1411, Asa Norte - D/F, CEP: 70.701-010, inscrita no CNPJ sob o nº 38.013.199/0001-65, neste ato representada pelo Senhor EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 35347943 p. 40), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 128971112), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 129813375) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 129822950), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº 00112-00005190/2020-73, de conformidade com as condições seguintes:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste Finaceiro, bem como a repactução do **Contrato D.U. nº 010/2020 DJ/NOVACAP** (35347971).
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020 DJ/NOVACAP (103717052), por 12 (doze) meses, passando seu término de 21/01/2024 para 21/01/2025.
- 1.3. Reajusta-se em **R\$ 116.333,97 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)**, índice aproximado de **2.7151% (dois inteiros e sete mil cento e cinquenta e um décimos de milésimos por cento)**.

- 1.4. Repactua-se em R\$ 126.240,87 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), índice aproximado de 2,9463% (dois inteiros,nove mil quatrocentos e sessenta e três décimos de milésimos por cento), em virtude da atualização dos valores da mão de obra, a título de repactuação, mantendo a isonomia com a proposta (desconto sobre a ACT), e com o reajuste nos demais itens utilizando o IPCA,
- 1.5. Após os ajustes descritos no presente Termo, o valor do Contrato passará de R\$ 4.284.660,85 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), constante do Terceiro Termo de Apostilamento (118052380) para R\$ 4.527.235,69 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.,

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF n° 129721105), e Nota de Empenho n° 2023NE04059 (Doc. SEI/GDF nº 130555317), datada de 29/12/2023, no valor de R\$ 1.166.512,61 (um milhão, cento e sessenta e seis mil quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos), à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa:33-90-39, Fonte de Recurso:100, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 010/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº <u>35347971</u>), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. <u>CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA</u>

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO BONIFACIO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 12/01/2024, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/01/2024, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **130686838** código CRC= **9DAADF44**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s): Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00005190/2020-73 Doc. SEI/GDF 130686838

Criado por 84000747777, versão 15 por 84000749508 em 10/01/2024 10:35:42.